



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESO

EDITAL 03/2025

Processo de Eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Juventude – CONJUVE, para o Biênio 2025/2027

Artigo 1º - O processo eleitoral será organizado e conduzido pelo Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO e realizado na **quinta-feira dia 06 de fevereiro de 2025 às 10h**, na sede da SEDESO (**localizada à Avenida Brasil, nº 225, Jardim América**).

Artigo 2º - Estão habilitados a participarem do processo eleitoral: representantes do Ensino Superior, representantes de Organizações Religiosas, representantes do Grupo de Jovens, representantes de Outras Entidades de Atendimento à Juventude, representantes do Ensino Médio.

Artigo 3º - As entidades habilitadas a participarem do processo de eleição poderão indicar pessoas vinculadas a elas para concorrerem à função de Conselheiro Municipal da Juventude no período de outubro de 2025 a outubro de 2027.

§ 1º - As entidades deverão enviar um ofício com assinatura do Presidente ou Representante Legal informando: nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou Identidade, de seu indicado que concorrerá a vaga de Conselheiro Municipal da Política Sobre Drogas.

§ 2º Caso não seja apresentado o ofício no ato do Processo mencionado no Art. 1º deste edital, os representantes das Entidades estarão desclassificados do Processo Eleitoral.

Artigo 4º - Serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESO

- I – Representantes do Ensino Superior;
- II – Representantes de Organizações Religiosas;
- III – Representantes de Grupo de Jovens;
- IV – Representantes de Outras Entidades de Atendimento à Juventude;
- V – Representantes do Ensino Médio.

Artigo 5º - Será considerado Conselheiro Titular o candidato que obtiver o maior número de votos por segmento e será considerado Conselheiro Suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos por segmento.

Artigo 6º - A função de Conselheiro Municipal da Juventude é considerada função pública relevante, não remunerada.

Três Corações, 07 de Janeiro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social